CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.
Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0789/2025

"Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Ubaporanga – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao orçamento vigente até o valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para acobertar despesas com fomento cultural/Lei Aldir Blanc.

§1º – Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Poder Executivo		
08	Secretaria Mun. Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
04	Secretaria Mun. Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0015	Promoção do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo		
2.265	Manutenção de Apoio a Cultura Lei Aldir Blanc		
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40.000,00	199
COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Poder Executivo		
08	Secretaria Mun. Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		

04	Secretaria Mun. Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0015	Promoção do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo		
2.265	Manutenção de Apoio a Cultura Lei Aldir Blanc		
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	199
COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Poder Executivo		
08	Secretaria Mun. Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
04	Secretaria Mun. Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0015	Promoção do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo		
1.083	Projeto de Apoio a Cultura Lei Aldir Blanc		
449052	Equip. e Material Permanente	53.000,00	199
COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Poder Executivo		
08	Secretaria Mun. Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		

04	Secretaria Mun. Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0015	Promoção do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo		
1.083	Projeto de Apoio a Cultura Lei Aldir Blanc		
449051	Obras e Instalações	37.000,00	199

Art. 2º– Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da anulação total e ou parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, nos termos da Lei 4.320/64.

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Poder Executivo		
08	Secretaria Mun. Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
04	Secretaria Mun. Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0015	Promoção do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo		
2.260	Apoio a Cultura Lei Aldir Blanc		
339031	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras – Ficha 2094	150.000,00	199

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2025.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga – MG., 27 de maio de 2025.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal